Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 215, DE 2022.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/09/2022
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente perante o Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, solicitando informações sobre a conclusão da calçada externa na Escola Municipal Professora Dilair Silverio Fogaça.

1. Sendo que a construção da calçada da Escola Municipal Professora Dilair Fogaça foi feita apenas na esquina no encontro das Ruas Gurgel e Ciências Sociais, questionamos: havia a pretensão no projeto inicial de executar a construção em todo o perímetro que envolve a unidade escolar? Se sim, qual a data prevista para o término da obra? Se não, justificar.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de Setembro de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

A calçada da Escola Municipal Professora Dilair Fogaça, do bairro Jardim Universitário, foi construída apenas na esquina no encontro das Ruas Ciências Sociais e Gurgel. O restante do perímetro ao redor da unidade não foi devidamente pavimentado como na esquina já indicada, dificultando o trânsito de pedestres, gerando, inclusive, inacessibilidade para pessoas cadeirantes e com deficiência visual.

No Art. 3º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, é afirmado "o planejamento das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".

Sendo assim, no exercício do poder fiscalizatório, atribuição inerente ao Poder Legislativo, solicitamos as informações elencadas acima, para que possamos tomar as providências necessárias no que se refere à garantia de dignidade à população com deficiência e a circulação de pedestres com segurança.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA